



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



NOTA DE ESCLARECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo prefeito Sr. **WEDER MARKES CARNEIRO**, por meio do Presidente da CPL Sr. **Valdiney Batista de Freitas** responde a solicitação de esclarecimento realizado via e-mail licitacaobn@gmail.com, nos exatos termos abaixo exposto, bem como torna público o pedido de esclarecimento e vinculativo aos editais de Tomada de Preços 002/2021-TP, 003/2021-TP e 004/2021-TP.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Tempestivamente a empresa CONSTRUTORA LORENZONI LTDA, via e-mail licitacaobn@gmail.com, solicitou os seguintes esclarecimentos:

PERGUNTA 01

A CONSTRUTORA LORENZONI LTDA, vem mediante a esse e-mail solicitar o seguinte esclarecimento:

No item 10.2 – Os documentos e propostas exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis distintos e separados, endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, contendo o envelope nº. 01 os Documentos de Habilitação em uma única via (original ou cópia autenticada devidamente legível) e o envelope nº. 02 a Proposta de Preços, em 01 (uma) via, havendo em ambos a indicação clara e visível do procedimento licitatório ao qual se dirige e a denominação da empresa proponente, bem como natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

A pergunta é: POSSO ESTAR APRESENTANDO CÓPIA SIMPLES NO PROCESSO E A COMISSÃO REALIZA A AUTENTICAÇÃO DA CÓPIA APRESENTADA, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL NO MOMENTO DA ABERTURA DO PROCESSO?

DA RESPOSTA:

Em conformidade com Art. 32, da Lei Federal 8.666/93, os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Portanto entendemos ser possível a apresentação de cópias legíveis dos documentos dentro do envelope de habilitação, e no momento oportuno serem apresentadas as originais para conferência e autenticação

PERGUNTA 02

A CONSTRUTORA LORENZONI LTDA vem solicitar esclarecimento do ponto a seguir:

1) No item (11.5 a.2) fala que:

" a.2) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada será exigida a apresentação das seguintes páginas do Livro Diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos valores apresentados e calculados pelos licitantes:

- Folha de abertura;*
- Folha que contenha os dados necessários à conferência pretendida;*
- Folha de encerramento."*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



A pergunta é: Para se extrair as informações solicitada para calculo do índice é realizado através do balanço patrimonial. O edital fala que deve ser apresentado as paginas do Livro Diário para que seja extraído as informações mencionadas no calculo do índice, porém no livro não é possível extrair essas informações haja visto que no livro só consta a movimentação financeira diária.

Será necessário apresentar o livro diário mesmo não sendo possível extrair as informações?

DA RESPOSTA:

No item 11.5 “a.2” entende que os documentos devem ser apresentados conforme o edital:

a.2) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada será exigida a apresentação das seguintes páginas do Livro Diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos valores apresentados e calculados pelos licitantes:

As demais condições do presente Edital permanecem INALTERADAS. O presente esclarecimento estará disponível integralmente no site Mural de Licitações TCM/PA/Geo-Obras, e no Portal Transparência do Município de Brasil Novo <https://brasilnovo.pa.gov.br>.

Brasil Novo /PA, 13 de agosto de 2021.

Valdiney Batista de Freitas
Presidente CPL